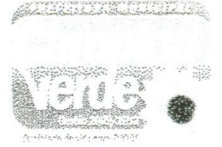




## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



### LEI N° 1.706/2009 de 18 de Fevereiro de 2009

*“Dispõe sobre a revogação de leis municipais e dá outras providências”.*

O povo de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, **por seus legítimos representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Ficam revogadas as leis municipais de números 1.693 de 29 (vinte e nove) de dezembro de 2.008 (dois mil e oito) e 1.698 de 29 (vinte e nove) de dezembro de 2.008 (dois mil e oito).


**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Verde, 18 de Fevereiro de 2009.

  
**REINALDO ASSUNÇÃO TANNUS**  
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que este foi publicado no mural em:

18/02/09

  
Secretário Municipal de Administração